



---

## EDITAL Nº 153/2016 – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – RETIFICAÇÃO 05

Dispõe sobre o Processo de Seleção 2017 dos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente, com ingresso no primeiro semestre letivo de 2017, na modalidade PRESENCIAL.

### PROCESSO DE SELEÇÃO 2017 PARA OS CURSOS TÉCNICOS – 1º SEMESTRE DE 2017

Onde se lê:

**6.3** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum aos cursos Subsequentes e com Concomitância Externa):

[...]

**e)** Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (disponível em: [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));

[...]

**h)** Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas de **sexo feminino**, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96. A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de **Declaração de Vacina contra Rubéola**, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

**i)** comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (nem dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), este deverá apresentar uma declaração simples do proprietário (sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório), que ateste o uso do imóvel pelo candidato;

Leia-se:

**6.3** No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (comum aos cursos Subsequentes e com Concomitância Externa):

[...]



e) Comprovante de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos com idade igual ou superior a 18 anos (disponível em: [http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm) <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

[...]

h) Cartão de Vacinação, constando a vacina contra rubéola, ou declaração de uma unidade de saúde, no caso das candidatas de **sexo feminino**, com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196/96 (cópia, da frente e do verso, acompanhada do original ou documento autenticado em cartório). A candidata deverá, também, preencher e levar o formulário de **Declaração de Vacina contra Rubéola**, disponível no Portal de Ingresso ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)), sendo que, se for menor de 18 anos, um dos pais ou o responsável deverá assiná-lo;

i) comprovante de residência (cópia de conta de água, luz ou telefone fixo acompanhada do original ou autenticada em cartório). Caso este comprovante não esteja no nome do candidato (nem dos pais, ou do responsável, no caso de candidato menor de idade), este deverá apresentar uma declaração simples do proprietário (sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório), que ateste o uso do imóvel pelo candidato;

Blumenau, 24 de outubro de 2016.